

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



INSTRUÇÃO NORMATIVA SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 1º - IV DO DECRETO 4.979 DE 17 DE MARÇO DE 2020.”

O Secretário de Administração Geral do Município de Carapicuíba/SP, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º. A comprovação de doenças crônicas respiratórias, cardiovasculares, pulmonares, oncológicas e diabetes, deverão obrigatoriamente ser enviadas através de e-mail sesmt@carapicuiiba.sp.gov.br ou por WHATSAPP através do número 011 – 94117-1953 informando nome completo do servidor, número da matrícula funcional e a secretaria onde esta lotado, comprovando a patologia através de documento emitido por profissional médico;

Artigo 2º. Fica suspensa a prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas;

Artigo 3º. Ficam suspensos os exames periódicos dos servidores desta municipalidade;

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Administração



Artigo 4º. O atendimento do SESMT durante o período do Decreto não serão presenciais e os atestados deverão ser obrigatoriamente enviados através de e-mail sesmt@carapicuiiba.sp.gov.br ou por WHATSAPP através do número 011 – 94117-1953 informando nome completo do servidor, numero da matricula funcional e a secretaria onde esta lotado, ressalvados os atendimentos exclusivos de Admissão e Demissão onde será realizado agendamento prévio;

Artigo 5º. O disposto no artigo 1º desta instrução normativa não se aplica aos servidores da área da Saúde e da Segurança;

Artigo 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Suspendem-se temporariamente todas as disposições em contrário.

Carapicuíba, 18 de Março de 2020.

MARIO MAURICIO DA MATTA JUNIOR
Secretario de Administração Geral